



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 22 DE DEZEMBRO 2017, AO CONVÊNIO n. 628, DE 16/10/2015.

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE - SANTA CASA.

- I - O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Afonso Pena, 3.297 - Paço Municipal, inscrito no CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF n. 11.228.564/0001-00, neste ato representado por seu Secretário Sr. **MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF/MF n. 543.740.901-00 e do RG n. 486.065 - SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, por delegação de competência, através da Lei Municipal n. 3.530, de 26 de junho de 1998, doravante denominada **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE - SANTA CASA**, inscrita no CNPJ/MF n. 03.276.524/0001-06, com sede na Rua Eduardo Santos Pereira n. 88, nesta Capital, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representado pelo seu Diretor - Presidente Sr. **ESACHEU CIPRIANO NASCIMENTO**, brasileiro, advogado, casado, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande-MS, portador do CPF/MF n. 171.797.189-04 e do RG n. 65620 - SSP/MS, doravante denominada **CONVENENTE**, celebram o presente Termo Aditivo mediante as Cláusulas e condições aqui estipuladas.
- II - FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo fundamenta-se no inciso II do artigo 57, artigo 65, § 1º e no parágrafo único do artigo 61, todos da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93 e alterações posteriores, Lei Municipal n. 3.452, de 11/5/98, decreto Municipal n. 7.761, de 30/12/98, nas Cláusulas do Contrato n. 628/2015 e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 79337/2015-54, volume 02.

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1 - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, por 4 (quatro) meses, do prazo de vigência do Convênio n. 628, de 16/10/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2 - DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado, por mais 4 (quatro) meses, o prazo de vigência do Termo Aditivo ao Convênio n. 628/2015, no período de 01/01/2018 a 30/4/2018, firmado entre as partes signatárias do presente instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA TERCEIRA

3 - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições do Termo Aditivo ao Convênio n. 628/2015 e de seus termos aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, os representantes das partes.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

ESACHEU CIPRIANO NASCIMENTO
Presidente da Associação Beneficente de
Campo Grande - Santa Casa